



# Prefeitura Municipal de Embaúba

CNPJ: 65.712.648/0001-36

Fone/Fax: (17) 3566-8000 | www.embauba.sp.gov.br

Avenida São Domingos, 26 - Centro - Embaúba - SP - CEP 15425-000



PORTARIA N.º 165 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2017.

## "NOMEIA MEMBROS TITULARES E SEUS SUPLENTE PARA COMPOREM O CONSELHO MUNICIPAL ANTIDROGAS DO MUNICÍPIO DE EMBÁUBA-SP".

**ROGÉRIO CLEBER PERES – Prefeito do Município de Embaúba, Comarca de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER:**

**Artigo 1º** Em conformidade com a Lei Municipal n.º 856 de 03 de novembro de 2011, que Cria o Conselho Municipal Antidrogas, dispõe sobre a sua composição, define as suas competências e dá outras providências, ficam nomeados membros titulares e seus suplentes para comporem o referido Conselho, cujo mandato será de 02 (dois) anos, os seguintes membros:

**Representantes do Poder Executivo Municipal:**

Titular–Juliana Maria de Moraes, R.G. 40.360.244-0 SSP/SP

Suplente–Geisa Mara De Toffolli, R.G. 33.179.296-5 SSP/SP

**Representantes do Departamento de Educação:**

Titular–Vanuza Teixeira da Cruz, R.G. 29.804.257-5 SSP/SP

Suplente–Graziela Juliana Rocha, R.G. 29.804.308-7 SSP/SP

**Representantes do Departamento de Saúde:**

Titular–Josiani Prescila Lujan Callegari, R.G. 40.360.199-X SSP/SP

Suplente–Flávio Lucas Martins, R.G. 23.904.023-5 SSP/SP

**Representantes do Departamento de Assistência Social:**

Titular–Aginaldo Donizeti Evangelista, R.G. 21.369.635-6 SSP/SP

Suplente–Kely Alessandra Betiol Fascio, R.G. 33.363.157-2 SSP/SP

**Representantes do Conselho Tutelar:**

Titular–Susana Perpétua Varoti, R.G. 41.236.497-9 SSP/SP

Suplente–Érica Jósiane Rodrigues Rocha, R.G. 29.096.467-2 SSP/SP

**Artigo 2º** Os membros do Conselho Municipal Antidrogas hora nomeados não serão remunerados, considerada atividade de relevante interesse social, assegura isenção da obrigatoriedade de testemunhar sobre informações recebidas ou prestadas em razão do exercício de suas atividades de conselheiros e sobre as pessoas que lhes confiarem ou deles receberem informações.

**Artigo 3º** As despesas decorrentes com a execução da presente Portaria, serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessária.

**Artigo 4º** A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Dada e passada no Gabinete do Prefeito Municipal de Embaúba/SP, em 18 de dezembro de 2017.

*Rogério Cleber Peres*

Prefeito Municipal

Arquivada, registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura do Município de Embaúba/SP, em 18 de dezembro de 2017.

*Gilberto Aparecido Ortega*  
SECRETÁRIO